



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 31/02/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 02 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor
LUIZ CÉSAR PEDRO LONGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do Plenário, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Suplementação da Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Deputado Federal Abou Anni sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.138, Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

A presente propositura trata destina-se para assistência médica e sanitária.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na **aprovação em regime de urgência** da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2023

Dispõe sobre Suplementação da Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Deputado Federal Abou Anni sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.138, Unidade Executora 02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.138, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda não utilizados no exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 616
Recurso - 02 Estadual
Valor R\$ 200.000,00

02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 617
Recurso - 02 Estadual
Valor R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de Fevereiro de 2023.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal